Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 948/1982

SÚMULA: Concede Titulo de Cidadão Honorário ao Revmo Pe. Teófilo Lubecki.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Município de Jaguariaíva, através de seus Poderes Constituídos, concede o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE JAGUARIAÍVA", ao Revmo. PE. TEÓFILO LUBECKI da Congregação dos Padres Marianos, tendo atuado brilhantemente e ardorosamente, por amor ao Povo Jaguaraivense, como Vigário da Paróquia de São Francisco de Assis, durante muitos anos.

§ Único Homenageado e autorgantes designarão, em comum a data mais propícia para a entrega do Título Honorífico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de dezembro de 1982.

ALBANO FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal